



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº057/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que enviei para a Câmara Municipal de Vereadores para deliberação e votação o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	03	- SEC. MUN. ADM. PLAN. E FINAN.	
Unidade:	02	- FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA	
Projeto/Atividade:	06.181.0007.2009.0000	- AUX. AS ENTIDADES QUE PROM.SEG.PUBLICA	
Despesa:	3.4.4.50.42.00.00.00.00	- AUXÍLIOS	50.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso (STN 501).....R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 07 de abril de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 07 de abril de 2025.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 057/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para complemento auxílio IMICOL conforme Lei 2.676/2025, para aquisição de Caminhão.

A alocação dos recursos, provenientes do superávit do exercício anterior demonstra a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, otimizando o emprego do que já foi arrecadado e destinado a obras de relevância para a população.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a matéria requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal